



SEÇÃO JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - SJDF-SETRA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2020 - II

Pregão Eletrônico - SRP nº 16/2020

UASG : 090023

A União, por intermédio da JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - Seção Judiciária do Distrito Federal, inscrita no CNPJ/MF nº 05.456.457/0001-29, sediada no SAUS Quadra 02, Bloco G, Anexo A, Brasília-DF, neste ato representada pelo Diretor da Secretaria Administrativa, Erico de Souza Santos, nos termos do artigo 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas legais aplicáveis, obedecidas as disposições contidas no instrumento convocatório e em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 16/2020, **RESOLVE** registrar o preço ofertado pela empresa **ALS LOGÍSTICA INDUSTRIAL LTDA**, estabelecida na SOPI Conjunto "A", Lote 22, Loja 01, Núcleo Bandeirante, Brasília/DF CEP: 71.705-520 - Telefone: (61) 3552-3707 *email: alslogistica@yahoo.com*, inscrita no CNPJ nº 13.044.879/0001-15, neste ato representada por Larissa Cristina Heringer Silvestre, C.I. 1.133.791, expedido pela SSP/DF, CPF: 610.153.691-20

Não serão permitidas adesões à presente ata de registro de preços por outros órgãos ou entidades da Administração Pública.

Este Registro de Preços terá **validade de 12 (doze) meses**, contados da data da sua assinatura pelas partes, instante a partir do qual o instrumento será considerado apto a produzir seus jurídicos efeitos. A ata será publicada na íntegra no portal da Justiça Federal de 1º Grau no Distrito Federal no <http://portal.trf1.jus.br/sjdf/transparencia/licitacoes/licitacoes.htm>.

As especificações técnicas e demais exigências constantes do Decreto nº 7.892/2013, no Processo Administrativo nº 0004484-36.2020.4.01.8005 e **Pregão Eletrônico nº 16/2020** integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

A beneficiária deverá manter as condições de habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelos representantes legais da Justiça Federal de Primeiro Grau - Seção Judiciária do Distrito Federal e do Fornecedor Beneficiário.

Erico de Souza Santos
Diretor da Secretaria Administrativa

Larissa Cristina Heringer Silvestre
Representante Legal da Empresa

ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2020 -II
ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇO REGISTRADO
Unidade Gerenciadora: Núcleo de Segurança Institucional - NUSIT
Setor de Autarquias Sul, Quadra 2, Bl G, Lote 8 – (61) 3221-6471
e-mail: nusit.df@trfl.jus.br

Item 2, 3 e 5 - AMPLA CONCORRÊNCIA

Item	Descrição	MARCA/MODELO	Qtde.	Und.	Valor Unitário (R\$):	Valor Total (R\$):
02	COLDRE ADMINISTRATIVO (PISTOLA GLOCK- G17) Deverá ser fabricado em Kydex de alta resistência, na cor preta. Deverá possuir curvatura em toda sua extensão, de forma que proporcione maior ergonomia e conforto em sua utilização. Deverá possuir, pelo menos, um nível de retenção, que atue sobre o “guarda-mato” da arma, de forma a impedir que o armamento se desprenda do coldre involuntariamente. O encaixe do armamento ao coldre deverá ser preciso, não devendo haver desaperto ou folga que permita a movimentação da arma quando esta estiver inserida ao Coldre. O encaixe ao cinto deverá ser feito por meio de 2 (duas) alças ajustáveis e removíveis, fabricadas em Kydex ou Polímero de alta resistência na cor preta, fixadas diretamente à estrutura do coldre por, no mínimo, 2 (dois) parafusos Philips cada uma, permitindo a regulagem de altura, além de possuir ajuste à largura do cinto para, no mínimo, 3,5 centímetros, e no máximo 4,5 centímetros.	VIERTAKT	25	PÇS.	149,00	3.725,00

	Deverá ser compatível com Pistola marca Glock, modelo G17, calibre 9mm.					
03	<p>COLDRE DISSIMULADO (PISTOLA GLOCK - G17) Deverá ser fabricado em Kydex de alta resistência, na cor preta ou bege. O Coldre deverá proteger toda a extensão do ferrolho da arma, impedindo o contato direto com a pele ou vestimenta do operador. Deverá possuir somente um nível de retenção, que atue, por pressão, diretamente sobre o “guarda-mato” da arma, fixando-a ao coldre. Não deverá existir tecla para liberação da retenção, sendo suficiente o saque da arma para sua liberação. O encaixe ao cinto deverá ser feito por meio de um “Clip” metálico antiferrugem ou em Polímero, de alta resistência na cor preta. Deverá ser compatível com cintos de até 4,5 centímetros de largura. O encaixe do armamento ao coldre deverá ser preciso, não devendo haver desaperto ou folga que permita a movimentação da arma quando esta estiver inserida ao Coldre. Deverá ser compatível com Pistolas marca Glock, modelo G17, calibre 9mm.</p>	VIERTAKT	25	PÇS	189,00	4.725,00
05	<p>CINTO TÁTICO OSTENSIVO Deverá ser fabricado em nylon 1680 Denier de alta resistência, na cor preta, com tratamento hidrorrepelente e garantia contra desbotamento, com, no máximo, 5 (cinco) centímetros de largura. A estrutura do cinto deverá ser semirrígida, de forma que permita somente o ajuste à circunferência da cintura e à regulagem de tamanho, proporcionando estabilidade para o encaixe e porte de equipamentos de segurança. Deverá possuir sistema de encaixe frontal feito em polímero de alta resistência, com, pelo menos, 3 (três) pontos de retenção. Deverá possuir 2 (dois) Clips (alças) de retenção das pontas do cinto, fabricados em nylon de alta resistência, além de possuir 4 Clips (alças) adicionais para fixação do cinto interno auxiliar, feitos em nylon de alta resistência, possuindo 2 (dois) botões cada um,</p>	VIERTAKT	25	PÇS	69,00	1.725,00

usados para fixação do cinto principal ao cinto auxiliar. Deverá possuir cinto interno auxiliar, para fixação da vestimenta do operador, fabricado com as mesmas características do cinto principal, possuindo largura máxima de 4 (quatro) centímetros, com fechamento em velcro.

TOTAL ITEM 2, 3 e 5 (R\$)

10.175,00



Documento assinado eletronicamente por **Larissa Cristina Heringer Silvestre, Usuário Externo**, em 30/07/2020, às 16:11 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Erico de Souza Santos, Diretor(a) de Secretaria Administrativa**, em 03/08/2020, às 17:43 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **10499615** e o código CRC **5F130246**.

SAU/SUL - Quadra 2, Bloco G, Lote 8 - CEP 70070-933 - Brasília - DF - www.trf1.jus.br/sjdf/

0004484-36.2020.4.01.8005

10499615v8